



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Subsecretaria de Vigilância à Saúde
Comitê Gestor de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19

Circular n.º 28/2022 - SES/SVS/CGVAC-COVID19

Brasília-DF, 24 de outubro de 2022

Às Superintendências Regionais de Saúde,
Com cópias às DIRAPS e aos NVEPI,

A vacinação é uma estratégia que apresenta medidas efetivas na prevenção primária, a qual corrobora para redução da morbimortalidade por doenças transmissíveis, bem como para redução da mortalidade.

Considerando o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra Covid-19 do Ministério da Saúde ([14ª Edição](#));

Considerando as circulares deste comitê disponíveis em <https://info.saude.df.gov.br/circulares/>;

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 213/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS referente à aprovação pela Anvisa da Vacina CoronaVac (Covid-19) para crianças de 3 a 5 anos de idade e orientações do Programa Nacional de Imunizações para vacinação deste público infantil;

Considerando a disponibilidade limitada de doses da vacina repassadas pelo Ministério da Saúde e a necessidade de finalizar o esquema primário com o mesmo imunizante e a possibilidade de perda técnica devido ao prazo curto de validade após a abertura do frasco;

O COMITÊ GESTOR DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 ESTABELECE:

A utilização da vacina Coronavac/Butantan apenas para aplicação da segunda dose (D2), a partir de 27/10/2022, a fim de otimizar e garantir a finalização do esquema primário a todos que iniciaram o esquema com a referida vacina.

A definição dos pontos de vacinação específicos para a aplicação da vacina Coronavac será definido por cada Região de Saúde e deve ser dada ampla divulgação.

Atenciosamente,

Comitê Gestor de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19



Documento assinado eletronicamente por **DIVINO VALERO MARTINS - Matr.1692769-9**, **Coordenador(a) do Comitê**, em 27/10/2022, às 11:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA LUIZA DE SOUZA PEREIRA - Matr.1657743-4, Membro do Comitê**, em 27/10/2022, às 12:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DE OLIVEIRA - Matr.1436028-4, Membro do Comitê suplente**, em 27/10/2022, às 18:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=98429119)
verificador= **98429119** código CRC= **6E7DB9E0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF